



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.097.046,54 (Um Milhão e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitardigital.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

(Processo Administrativo nº 100/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA E ESCRITORIO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Todos os critérios de seleção estão estabelecidos no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.6.68 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.8.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o



devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ata.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,



observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizados tantos contratos/atas quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor da ata de registro de preços de cada secretaria conforme portaria nº 46/2025.



9.9. **Conforme o Art. 190 do decreto Municipal 44/2023.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato/ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato/ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

Laranjal-PR, 14 de agosto de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR
Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA E ESCRITORIO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a modernização das ferramentas de trabalho sendo requisito essencial para garantir a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados por esta Administração. Atualmente, parte expressiva do parque tecnológico encontra-se em situação crítica, com equipamentos – especialmente computadores – ultrapassados tecnologicamente, apresentando baixo desempenho, incompatibilidade com softwares e sistemas atualizados e alta demanda de manutenção corretiva. Esses fatores têm causado atrasos no fluxo de trabalho, aumento do retrabalho e redução da capacidade de resposta às demandas da população.

O cenário se agrava diante do crescimento contínuo das atribuições institucionais e da ampliação do quadro de servidores, o que exige a implantação de novos postos de trabalho devidamente equipados com recursos modernos, seguros e eficientes. A ausência dessa atualização tecnológica compromete diretamente a execução de tarefas, a gestão de informações e a prestação de serviços públicos, contrariando os princípios da eficiência e da continuidade administrativa.

A aquisição proposta contempla equipamentos novos, de alto desempenho e de primeiro uso, incluindo computadores, monitores, impressoras, periféricos, nobreaks e demais componentes de escritório, garantindo padronização, confiabilidade e suporte técnico adequado. Com isso, será possível reduzir custos com manutenção, aumentar a disponibilidade operacional, melhorar as condições ergonômicas de trabalho e oferecer respostas mais ágeis e qualificadas às necessidades da população.

Portanto, a presente contratação não se trata apenas de reposição de bens, mas de uma medida estratégica de gestão que impactará diretamente a eficiência institucional, a qualidade dos serviços públicos e a satisfação do cidadão.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para o eventual Registro de Preços, será utilizado modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Equipamentos novos, de primeiro uso e com garantia mínima de 12 meses.
- Especificações técnicas adequadas ao uso administrativo e compatíveis com os softwares institucionais.
- Entrega no endereço indicado pela Administração, com montagem e instalação quando aplicável.
- Garantia de assistência técnica autorizada no território nacional.
- Itens com certificações de segurança elétrica e ambiental (ex.: selo Procel, certificação ISO);.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Administração para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas mercadorias.

Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e validade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal administrativo ou fiscal de contrato será o responsável pela pasta conforme portaria 46/2025 e deverá seguir as determinações do art 17 do Decreto nº 44/2023.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada deve atender todos os requisitos do item 04 e 11 deste Termo de referência, para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexecutáveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25931	ALONGADOR DE CABO USB DE 5 METROS: Cabo Usb Extensão Macho X Fêmea 5 Metros Am/af Com Filtro CorPreto.	10,00	UN	47,50	475,00



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						475,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25932	BATERIA PI NOBREAK: Bateria Selada Recarregável 12V 7A. Bateria Selada Estacionária Recarregável. Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas. Voltagem 12V. Capacidade Nominal C20: 7 Ah. Capacidade Nominal C10: 6,5 Ah. Capacidade Nominal C5: 6,35 Ah. Capacidade Nominal C1: 4,53 Ah. Resistência Interna: 30,0 mO. Corrente de Recarga Máxima: 2,1A. Local Terminal: A. Tipo Terminal: T1. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: Bateria 12v 7ah Moura. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas	30,00	UN	181,50	5.445,00
TOTAL						5.445,00
Lote: 3 - Lote 003						



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25933	CABO DE ENERGIA ATX TRIPOLAR Cabo de energia ATX, tripolar, para fonte de computadores, comprimento mínimo 1,5 m, atender a NBR 14136, popularmente conhecida como "tomada de três pinos".	100,00	UN	30,66	3.066,00

3.066,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25934	CABO HDMI 15m: com 15 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz	100,00	UN	98,54	9.854,00

9.854,00

Lote: 5 - Lote 005



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25935	CABO HDMI 2m: Cabo HDMI x HDMI, com 2 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz.	100,00	UN	53,21	5.321,00
TOTAL						5.321,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25936	CABO UTP AZUL CAT5e Processador octacore com no mínimo quatro núcleos com 2 giga-hertz ou mais; 8gb de memória ram; 128 gb de memória de armazenamento interno; bateria de 5000 mha ou superior; tela de 6 polegadas ou superior; deverá incluir carregador (cabo e fonte de alimentação); manual em português; homologado pela agência nacional de	100,00	UN	384,56	38.456,00



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		telecomunicações (Anatel); Garantia mínima de 12 meses - Deverá possuir características técnicas similares ou superior aos modelos: Motorola Moto G24, Motorola Moto G34 5G, POCO C65, Infinix Hot 30i, Samsung Galaxy A15. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas				
TOTAL						38.456,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25937	CABO VGA: Cabo VGA com 1,5 metros, conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas; com filtro de ferrite nas extremidades; com blindagem de alta densidade.	100,00	UN	40,10	4.010,00
TOTAL						4.010,00
Lote: 8 - Lote 008						



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25938	CELULAR SMARTPHONE: Processador octacore com no mínimo quatro núcleos com 2 giga-hertz ou mais; 8gb de memória ram; 128 gb de memória de armazenamento interno; bateria de 5000 mha ou superior; tela de 6 polegadas ou superior; deverá incluir carregador (cabo e fonte de alimentação); manual em português; homologado pela agência nacional de telecomunicações (Anatel); Garantia mínima de 12 meses - Deverá possuir características técnicas similares ou superior aos modelos: Motorola Moto G24, Motorola Moto G34 5G, POCO C65, Infinix Hot 30i, Samsung Galaxy A15. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	30,00	UN	2.000,66	60.019,80
TOTAL						60.019,80
Lote: 9 - Lote 009						



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25939	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: CPU: especificações técnicas mínimas: sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia, Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: intel® hd graphics, experiência visual em alta definição conexões e redes. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); placa mãe compatível com o processador, processador de, no mínimo, 08 núcleos e 16 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (ex: i5 13400, i5 13600, Ryzen 7 5700) COM VÍDEO INTEGRADO; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU	35,00	UN	7.182,27	251.379,45



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	SUPERIOR memória ram: 16gb DDR 4 (preferencia 2x 8GB), mínimo de 2666mhz; SSD 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: b75; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. GARANTIA mínima de 12 meses. MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. -Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 7 e Linux. - Instruções de operação e instalação em				
--	--	--	--	--	--



		português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. MONITOR 21,5': Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (HighDefinition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5' polegadas, proporção 16:9;. Garantia de 12 meses;				
--	--	---	--	--	--	--



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		Garantia mínima 3 meses - MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. -Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 7 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive 'Ç'), com conexão via cabo do tipo USB (não serão aceitos				
--	--	--	--	--	--	--



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		adaptadores). Gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo. Teclado numérico dedicado. Com tecnologias para teclas silenciosas e a prova de líquidos. Cor preto ou cinza/prata - a ser definida no ato do pedido. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Compatível com o Windows a partir do 7. Marca sugerida: Microsoft ou de qualidade igual ou superior. Garantia mínima de 6 meses. CAIXAS DE SOM 2.0: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume. ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO. Especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de				
--	--	--	--	--	--	--



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades				
--	--	---	--	--	--	--



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima 3 meses. CONECTOR RJ45: Características Técnicas: 8 contatos, velocidade de 250mhz, de plástico na cor transparente Categoria 5e, U/UTP. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B.Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS).Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5.Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.				
TOTAL					251.379,45
Lote: 10 - Lote 010					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25940	ESTABILIZADOR: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO. Especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento	20,00	UN	182,83	3.656,60



		acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto- circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático.				
TOTAL						3.656,60
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25941	EXTENSÃO 10 M: Corrente Máxima: 10A; - Tensão Máxima: 250V; Comprimento do Cabo: 10 metros; Composição: material	25,00	UN	44,37	1.109,25



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		isolante termoplástico e ligas metálicas. 3 tomadas de três pinos redondos de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, NBR 14.136, fêmea e 1 tomada Macho, Bivolt, Permite a conexão de até 3 plugues de 2p+t simultaneamente.				
TOTAL						1.109,25
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25942	FILTRO DE LINHA: Régua Extensão 6 Tomadas Bivolt Com Fusível de Proteção. Quantidade de tomadas: 6 Frequência de 50Hz/60Hz. Potência Máxima: 300W em 127V / 500W em 220V. Corrente Máxima: 3A/250V. Comprimento do cabo mínimo: 85cm. Garantia mínima 3 meses.	20,00	UN	43,66	873,20
TOTAL						873,20
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	produto /serviço					
1	25943	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO TX 12V 2.3; Potencia Real 230 Watts; Eficiência +80%; MTBF 100.000 horas 25o C; Proteção Interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP e Cabos com capa de proteção; Entrada AC com chaveamento automatico 110/ 220 V; Ruido Baixo ruido acústico; Controle Térmico Sistema de controle térmico de refrigeração; Ventoinha Silenciosa de 120mm; Normas técnicas Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética); Chave Liga / Desliga; Saídas +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A; Conectores; Conectores 1x conector ATX 20+4 pinos; 1x conector ATX12V; 2x conectores SATA; 2x conectores IDE; 1x conector PCI Express. Garantia mínima de 3 meses.	20,00	UN	156,91	3.138,20
TOTAL						3.138,20
Lote: 14 - Lote 014						



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25944	GUIA DE CABOS P/ RACK: Guia de cabos p/rack de Telecom 19 1u organizador de cabos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm. Quantidade de cabos suportados 24.	10,00	UN	43,01	430,10
TOTAL						430,10
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25945	HD EXTERNO: Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Peso 205 gramas (bruto com embalagem) - O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao produto: Seagate Expansi3n portátil. O produto citado,	15,00	UN	715,75	10.736,25



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		serve apenas como referência para as características técnicas				
TOTAL						10.736,25
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25946	HUB USB: Interface de Saída: 4 x USB 3.0. Velocidade: 5.0 Gbps. Tipo de Instalação: Externo. Plug & Play. Não requer alimentação externa. Interface: Usb 3.0. Compatível com a Versão Anterior: Usb 2.0. USB 3.0 - Até 5.0GB/s de Velocidade de Transferência. Compatível com os seguintes S.O: Windows e Mac. Comprimento do cabo: aproximadamente 20 cm.	10,00	UN	41,97	419,70
TOTAL						419,70
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	25947	IMPRESSORA COM BULK IN (COLORIDA): Impressora Multifuncional, Jato de Tinta Colorida; Bivolt; Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Resolução mínima de 1200 dpi; Suporte Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; velocidade de Impressão; Velocidade mínima 25 ppm preto; Velocidade mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características; Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; Tinta Corante, (impressora deve acompanhar as tintas de inicialização). garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250, Canon Mega Tank G3110, HP Smart Tank 581. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	10,00	UN	1.606,57	16.065,70
---	-------	--	-------	----	----------	-----------



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL	16.065,70
-------	-----------

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25948	MÉMORIA RAM DDR4: DDR4 Capacidade total 8 GB. SDRAM. Formato da memória RAM: SODIMM; Frequência da memória RAM: mínimo 2666 MHz; Compatibilidade: INTEL e AMD. Velocidade: PC4 – 21300. Capacidade de armazenamento: 8GB. Pinos: 288. Quantidade de chips: 8 chips. Voltagem: 1.2v. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores a marca: Kingston. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	20,00	UN	317,51	6.350,20

TOTAL	6.350,20
-------	----------

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	produto /serviço					
1	25949	MONITOR 21,5". Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle d brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5' polegadas, proporção 16:9; Garantia de 12 meses;	35,00	UN	785,85	27.504,75
TOTAL						27.504,75
Lote: 20 - Lote 020						



Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25950	MOUSE: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	35,00	UN	89,87	3.145,45



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						3.145,45
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25951	MOUSE PAD: Modelo ergonômico, quadrado ou oval, com apoio de punho, face deslizável confeccionado em neoprene, preenchido material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Confeccionado em material não reflexivo. Cor sólida, sem estampas. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.	30,00	UN	40,27	1.208,10
TOTAL						1.208,10
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25952	NOBREAK: Potência: 600 VA - Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ - Tensão saída: 115V~ - Topologia: Nobreak (UPS) interativo com	30,00	UN	847,68	25.430,40



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		regulação on-line - Forma de Onda: Semi senoidal por aproximação - retangular PWM - Fator de potência de saída: 0.5 - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - Conexão de saída: mínimo 4 tomadas NBR 14136 - Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" - Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah - Variação máxima: 88 a 141 - Frequência de rede: 60Hz $\pm$ 4 - Regulação: $\pm$ 5% (para operação bateria) + 6% / - 10% (para operação rede) - Frequência: 60Hz $\pm$ 1% (para operação bateria) - Rendimento (Modo Rede): 93% - Acionamento do inversor: < 0,8 ms - Estabilizador Interno - Filtro de Linha - Formato: Torre - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria - Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash - Autoteste - Recarregador Strong Charger -DC Start - Circuito desmagnetizador - Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. - Alarme				
--	--	--	--	--	--	--



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		Audiovisual - Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Função Mute - Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) Proteções para a Carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica - Sobretensão de rede elétrica - Subtensão de rede elétrica - Surtos de tensão na rede - Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do Nobreak: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor. Garantia mínima de 1 ano. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Ts Shara Ups Mini 600va, Intelbras Xnb 600va. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.				
TOTAL						25.430,40
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	25953	NOTEBOOK: microcomputador portátil(notebook); com processador de, no mínimo, 08 núcleos e 12 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.0GHz NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR; memória RAM DDR4 (ou DDR5) - 3200 mhz ou superior, de 8 Gb ou superior, com expansão mínima de 32gb; 01SSD de no mínimo 256 Gb ou superior; tela15,6" FHD (1920 x 1080), IPS ou similar, TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz, de no mínimo 15,6' polegadas, placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; Conexões 1USB 3.2, 1 USB 2.0, 2 USB-C, HDMI 1.4bConectividade Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth Segurança Slot para trava de segurança Placa Wireless802.11 ac 2x2 Webcam HD 720p Leitor de Cartões Micro SD Card Reader Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]. Tipo de Teclado Português-BR com tecla do numérico integrado Touchpad com suporte à função multi-toques com bateria de íon de lítio de 09 células; sistema	15,00	UN	5.397,00	80.955,00
---	-------	--	-------	----	----------	-----------



GESTÃO 2025/2028

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		operacional Windows 11, manuais e drivers de instalação. Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação. Plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao aparelho; Com fonte de alimentação e Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Acer Aspire 15. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.				
TOTAL						80.955,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25954	PACTH CORD AZUL CAT6: Patch cord azul cat6 100% cobre 40cm.	50,00	UN	170,00	8.500,00
TOTAL						8.500,00
Lote: 25 - Lote 025						



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25955	PATCH PANEL 24 PORTAS Quantidade de canais 24; Largura 1 U; Tipo de porta RJ45; Categoria do cabo de rede: Categoria 5e. Chassi metálico com pintura a base de Epoxi; conter kit Porca Gaiola, etiquetas para identificação das portas e Guia Organizadora Traseira. Ocupa 1U. Aplicação: Instalação em Rack de 19". Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: FURUKAWA. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	15,00	UN	320,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25956	PC COMPUTADOR SOMENTE CPU: especificações técnicas mínimas: sistema	35,00	UN	3.910,00	136.850,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		operacional: Windows 11 licença vitalícia, Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: intel® hd graphics, experiência visual em alta definição conexões e redes. Conexão usb: 06 (04 na placa- mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc- in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); placa mãe compatível com o processador, processador de, no mínimo, 08 núcleos e 16 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (ex: i5 13400, i5 13600, Ryzen 7 5700) COM VÍDEO INTEGRADO; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR memória ram: 16gb DDR 4 (preferencia 2x 8GB), mínimo de 2666mhz; SSD 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: b75; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de				
--	--	---	--	--	--	--



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. GARANTIA mínima de 12 meses.				
TOTAL						136.850,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25957	PEN DRIVE: CAPACIDADE: 32 GB, Velocidade 3.0; Velocidade: 10MB/seg. ler 5MB/seg. write4 - Temperatura de Operação: 32 a 140 F (0 a 60 C); Temperatura de Armazenamento: -4 a 185 F (-20 a 85 C); Plug and play USB; Garantia 12 meses.	20,00	UN	50,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	produto /serviço					
1	25958	SCANNER: Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração - Interface padrão: USB 3.0 Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões	8,00	UN	4.021,13	32.169,04



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 40 - 200 g/m ² (11 - 53 lbs) - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37"). Garantia de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Scanner Brother ADS3100 ADS; Scanner Canon Image formula DR- C230. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas				
TOTAL						32.169,0 4
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1	25959	SSD 480 GB: Capacidade: 480 GB - Velocidade de Leitura: até 535MB/s - Velocidade de Gravações: até 445MB/s - Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) - Compatível com Sata 2 ou 3 - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4.9 gRMS, 7-800 HZ. - Temperatura operacional: 32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C). Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Sandisk Sata III 2.5; Kingston A400 SATA III. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas.	15,00	UN	460,82	6.912,30
TOTAL						6.912,30
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25960	SSD INTERNO 1TB: Capacidade de armazenamento digital: 1 TB Tecnologia de conectividade SATA; características especiais Compact. Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas. Descrição do	10,00	UN	725,75	7.257,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		disco rígido: Unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; Tamanho do disco rígido: 1 TB. Usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545Mb/s. Gravações: 430MB/s. Interface: SATA III 6Gb s. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: GREEN 1TB, Western Digital, SanDisk Plus SDSSDA-1T00-G27. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas				
TOTAL						7.257,50
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25961	SWITCH 24 PORTAS: SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS. Gigabite.Especificações: Tipo da telecomunicação: Store and forward; deve possuir, no mínimo, a seguinte configuração de portas: 24 (vinte e quatro)	30,00	UN	992,26	29.767,80



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		portas 10/100/1000 RJ45; pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa. Padrões E Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) Média De Rede: 10base-t: Utp Cabo Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000mbps Com Auto Negociação (Auto Mdi / mdix) Média De Rede: 10base-t: Utp Cabo Categoria 3, 4, 5 (Máximo 100m) / 100base-t: Utp Cabo Categoria 5, 5e (Máximo 100m); Sem Ventoinhas. Capacidade De Comutação: 48gbps. Taxa De Sem Ventoinhas. Capacidade De Comutação: 48gbps. Taxa De Encaminhamento De Pacotes: 35.7mpps. Tabela De Endereços Mac: 8k. Jumbo Frame: 10kb. Possuir tecnologia Green. Método De Transferência: Store-and-forward. Deverá vir com: cabo de alimentação. Guia do usuário. Kit De montagem em rack. Pés de borracha Produto homologado pela Anatel. Garantia 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: TP-Link TL-SG1024D. Os produtos				
--	--	---	--	--	--	--



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima 3 meses.				
TOTAL						29.767,80
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25962	SWITCH 8 PORTAS: Portas incluídas: 8 portas RJ-45; Tipo de telecomunicação: Store and forward; Capacidade de comutação: 16 Gbps; 8 portas 10/100/1000Mbps, Sem Ventoinha; Produto homologado pela Anatel. Garantia mínima 3 meses.	30,00	UN	484,67	14.540,10
TOTAL						14.540,10
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25963	TABLET 10": Superior a 10 polegadas, Armazenamento	30,00	UN	1.518,90	45.567,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		Interno: Superior a 32 GB, Câmera Frontal: Superior a 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: WiFi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Android 13 ou superior; com processador mínimo Octa-Core 2.2GHz2GHz. Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Memória RAM 8 GB; Capacidade 128 GB; Capacidade da bateria mínimo: 5.000 mAh. Produto homologado pela Anatel, com cabo, carregador, manual. Capacidade máxima de memória suportada 1 TB. Garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Samsung Galaxy Tab A9, Tablet Multi M11. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas				
TOTAL						45.567,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	25964	TECLADO: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT2(com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis querestem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas	35,00	UN	51,47	1.801,45
TOTAL						1.801,45
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25965	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER RESOL MÁXIMA 600X6000 32MB Possuir uma bandeja de entrada de papel para no	30,00	UN	4.526,50	135.795,00



		mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; velocidade de Impressão; Velocidade mínima 25 ppm preto; Acessórios e outras Características; Características; Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: BROTHER e HP. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas				
TOTAL						135.795,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25966	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), tecnologia de projeção DLP ou LCD, com brilho mínimo de 3.800 ANSI	10,00	UN	2.315,37	23.153,70



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	lúmens, resolução nativa mínima XGA (1024x768), sendo preferencial WXGA (1280x800) ou superior, e contraste de no mínimo 20.000:1. Deve possuir vida útil da lâmpada de, no mínimo, 10.000 horas em modo econômico, entradas HDMI, VGA, USB tipo A ou B e entrada de áudio P2, além de alto-falante embutido de no mínimo 2W RMS. Deve contar com correção trapezoidal (keystone) automática e/ou manual, vertical e horizontal, tamanho de projeção compatível entre 30' e 300', distância de projeção de pelo menos 1 metro, com compatibilidade para computadores, notebooks, pen drives e demais dispositivos multimídia. Acompanha controle remoto com pilhas, cabo HDMI, cabo de alimentação, manual em português e, se disponível, bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.				
TOTAL					23.153,70
Lote: 37 - Lote 037					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25967	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, com potência sonora elevada, ideal para eventos, apresentações, festas e ambientes externos, com as seguintes especificações mínimas: potência mínima RMS total de 800W, com sistema de som composto no mínimo por dois woofers e dois tweeters, proporcionando áudio de alta qualidade com graves reforçados e definição em todas as faixas. Iluminação dinâmica em LED com efeitos personalizáveis. Conectividade via Bluetooth 5.1, USB, entrada auxiliar (P2), entrada para guitarra e entrada para microfone (ambas com controle de volume independente). Recurso de pareamento estéreo (True Wireless Stereo - TWS) com outra unidade compatível. Estrutura resistente com alças embutidas e rodas para transporte, Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 horas gabinete com proteção IPX4 contra respingos de água, ideal para uso externo. Acompanha	10,00	UN	1.507,13	15.071,30



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		microfone com fio de alta sensibilidade, cabo de alimentação, manual em português. Alimentação elétrica bivolt. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil				
TOTAL						15.071,30
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25968	Placa-mãe no formato ATX ou micro-ATX compatível com os processadores licitados nos itens anteriores, devendo possuir soquete compatível com processadores Intel de 12ª ou 13ª geração, ou AMD séries 5000 ou 7000, conforme o modelo adquirido. Deve dispor de, no mínimo, 2 slots para memória RAM DDR4 ou DDR5 (de acordo com a compatibilidade do processador), com suporte para até 64 GB; no mínimo 1 slot M.2 NVMe PCIe Gen3 x4 (ou superior); 4 portas SATA III; 1 slot PCIe x16 (versão 3.0 ou superior); e BIOS com	10,00	UN	544,97	5.449,70



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		suporte a inicialização UEFI e Secure Boot. Deve contar ainda com pelo menos 4 portas USB traseiras (sendo no mínimo 2 USB 3.0), 1 saída HDMI, 1 porta RJ45 com conexão de rede Gigabit e 3 conectores de áudio P2. A placa deve garantir total compatibilidade com o processador adquirido e permitir o funcionamento estável do sistema, aceitando-se modelos com desempenho e recursos superiores aos aqui exigidos.				
TOTAL						5.449,70
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25969	Processador para uso em computadores desktop com arquitetura híbrida ou multi-core de 64 bits, com vídeo integrado, frequência base mínima de 3.5 GHz, mínimo de 10 núcleos físicos e 16 threads (ou combinação equivalente de núcleos de desempenho e eficiência), cache total (L2 + L3) de no mínimo 20 MB, compatível com memórias DDR5 (ou	10,00	UN	1.460,00	14.600,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		DDR4) de pelo menos 4800 MHz, TDP de até 125W, e suporte à tecnologia PCI Express 5.0 (ou, no mínimo, 4.0). Deve apresentar desempenho igual ou superior ao processador Intel Core i5-13600 ou AMD Ryzen 5 7500, conforme benchmarks amplamente utilizados como o PassMark CPU Mark. Serão aceitos modelos que superem os requisitos mínimos aqui especificados.				
TOTAL						14.600,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25970	Cadeira De Escritório linha Presidente: Com Apoio Para Os Pés Cor Preto com o Material Do Estofamento Couro Sintético - Características gerais: Material do estofamento em Couro sintético, Materiais da estrutura em ferro, Materiais do enchimento em espuma, Acabamento da estrutura tipo Cromado, Material do estofamento Couro sintético,	50,00	UN	1.095,25	54.762,50



		-Espuma Injetada D28 - Braços com espumas D28 - apoio de pé -Rodinhas com anti-risco - Pistão nível 2 - Base em aço cromado - Especificação Técnica: - Altura Total: 1,07m (Alta) / 97cm (Baixa) - Altura Do Chão Até o Assento: 54cm (Alta) / 44cm (Baixa) - Altura Do Chão Até o Braço: 75cm (Alta) / 65cm (Baixa) -Largura: 67cm - Largura Interna do assento: 48cm Largura do apoio de pé: 32cm -Profundidade: 60cm - Profundidade Interna do assento: 45cm -Profundidade do assento com o apoio De Pé Estendido: 82cm - Inclinação Do Encosto: 110° Graus -Peso unitário aproximado a : 14Kg -Peso Suportado: 120Kgs				
TOTAL						54.762,5 0

VALOR ESTIMADO R\$ 1.097.046,54 (Um Milhão e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando emitido pelo setor de Contabilidade:



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00840	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00840	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00700	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
00800	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03.004.04.122.0401.2016	00000	E
01260	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	05.002.20.606.2001.2025	00000	E
01650	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	07.002.12.361.1201.1033	00103	E
01660	4.4.90.52.30.00-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	07.002.12.361.1201.1033	00104	E
01660	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL	07.002.12.361.1201.1033	00104	E
01680	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.1033	00142	E
02030	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.2036	00103	E
02040	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.2036	00104	E
02050	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.361.1201.2036	00107	E
02380	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.365.1201.2039	00103	E
02390	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.365.1201.2039	00104	E
02400	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.365.1201.2039	00107	E
02420	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07.002.12.365.1201.2039	01040	E
02690	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	08.002.18.541.1801.2043	00000	E
02800	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	09.002.27.812.2701.2045	00000	E
02980	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.002.10.301.1001.1048	00303	E
02980	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL	10.002.10.301.1001.1048	00303	E
03240	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.002.10.301.1001.2051	00303	E
03510	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.003.10.301.1001.2054	00494	E
03800	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00949	E
03870	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2058	00949	E
03890	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2059	00932	E
03910	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2059	00934	E
04020	4.4.90.52.33.00-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2059	00934	E
04070	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.002.08.244.0801.2060	00000	E
04130	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL	11.002.08.244.0801.2060	00000	E
04230	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.003.08.243.0801.2063	00000	E
04260	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.003.08.243.0801.2063	00000	E
04540	4.4.90.52.35.00-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.005.08.244.0801.2082	00950	E
05110	3.3.90.30.17.00-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação prevista no item 11 deste Termo de Referência, documentação técnica detalhada de todos os itens ofertados, contendo obrigatoriamente:

- a) Marca, modelo e especificações técnicas completas, compatíveis com as exigências deste Termo de Referência e do edital, para conferência pela equipe técnica, anexando catálogos, manuais, fichas técnicas ou publicações oficiais do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução, que permitam a verificação das características declaradas.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



12. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Laranjal-PR, 14 de agosto de 2025.

Flaviane dos Santos
Secretaria de Administração.



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaç ão	Marca	Modelo	Unidade	Quantidad eMáxima	Quantid ade	Valor Un	Prazo garanti



		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima		a ou validad e

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)